



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Barcarena-PA, 08 de janeiro de 2020.

PARECER JURÍDICO DE MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO NO. 9-025/2020-SEMUSB

Referência: Pregão eletrônico no. 9-025/2020/CPL-SEMUSB;
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO (ENGARRAFADO), CILINDROS E KIT OXIGENOTERAPIA a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Barcarena- Pará..

Por força do disposto no art. 38 da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico sobre a legalidade do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO. 247/2020, quanto as MINUTAS DE CONTRATOS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO NO. 9-025/2020, devidamente instruídos com documentos.

DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

Pretende a Secretaria Municipal de Saúde na AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO (ENGARRAFADO), CILINDROS E KIT OXIGENOTERAPIA a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Barcarena-Pará.; **a fim** de dar continuidade aos serviços obrigacionais da Administração Pública, observados os PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, os quais possuem como objetivo o verdadeiro controle social das ações executadas pela Administração Pública.

Assim, verifica-se em **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO. 247/2020, quanto a MINUTA DE CONTRATO, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO NO. 9-025/2020**; contratante Secretaria de Saúde do Município de Barcarena-PA com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0013-23, cujo valor global de R\$ 189.844,20 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); contratante Secretaria de Saúde do Município de Barcarena-PA com a empresa BMA – BRASIL MARCAS ATACADISTAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.284.338/0001-83, cujo valor global de R\$ 26.290,52 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).; contratante Secretaria de Saúde do Município de Barcarena-PA com a



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

empresa, J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.031.420/0001-60, cujo valor total de de R\$ 177.750,00 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Com isso, após análise de todas as minutas contratuais, verificou-se a total satisfação legal de todos os procedimentos necessários, nos termos das seguintes legislações: CF/88, art. 22, XXVII, art. 37, XXI, art. 175 e 195 §3º; artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93; Legislação Federal do Pregão - Lei 10.520/02; Decreto Federal 3.555/00; Decreto Federal 5450/05; Decreto Federal 5504/05; e Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal de Barcarena no. 1216/2017-GPMB.

E, observa-se ainda que os termos constantes em cláusulas na minuta de contrato administrativo, estão sintonizados com as regras previstas pelo art. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93. Pois, prevê as cláusulas contratuais na seguinte forma: objeto; vigência, preço, dotação orçamentaria, pagamento, reajustes e alterações, entrega e recebimento, gestão e fiscalização, obrigações da contratada, obrigações da contratante, sanções administrativas, rescisão, vedações, casos omissos, foro competente, dentre outras.

Desta forma, conseqüentemente, entendemos que as minutas dos contratos contêm todas as exigências previstas na legislação.

DA RECOMENDAÇÃO

Isto posto, em razão de estar totalmente satisfeito os procedimentos do processo licitatório acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas no Diploma Licitacional, bem como estando justificada a legalidade do procedimento na AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO (ENGARRAFADO), CILINDROS E KIT OXIGENOTERAPIA a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Barcarena- Pará; constatando-se, ainda, que o preço ofertado está compatível com o mercado, opino favoravelmente pelo PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO. 247/2020, quanto as MINUTAS DE CONTRATOS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO NO. 9-025/2020, em tudo obedecido o disposto na Lei nº 8.666/93.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.


JOSE QUINTINO DE CASTRO LEÃO JUNIOR
Procurador Geral do Município de Barcarena (PA)
Decreto no. 061/2017-GPMB